



FACULDADE ATENAS

ATO PROCESSO SELETIVO – EDITAL

O Diretor da Faculdade Atenas de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições do processo seletivo válido para o início das aulas no 1º semestre de 2018, destinada ao preenchimento de 45 vagas para o curso de Medicina de Sete Lagoas-MG, Bacharelado, em turno integral, autorizado pela portaria nº 1 de 02/01/2018, DOU de 02/01/2018. As vagas estão sujeitas a alterações de acordo com a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, em seus artigos 5º e 7º § 3º ou eventuais acréscimos de vagas. O curso é oferecido em turmas de até 50 alunos e ministrado na Faculdade Atenas, situada na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, Distrito Industrial, na cidade de Sete Lagoas-MG. As provas serão realizadas no dia 03/02/2018 às 14h, para o vestibular de Medicina, com inscrições até o dia 28/01/2018. É aconselhável aos candidatos chegarem aos locais de prova com uma hora e trinta minutos de antecedência, quando os portões serão abertos. Os portões serão fechados impreterivelmente às 14h. As inscrições para o processo seletivo terão início a partir de 04/01/2018. O curso de Medicina terá 40 vagas preenchidas pelos candidatos oriundos do vestibular tradicional. O restante, bem como as vagas previstas pela Portaria Normativa MEC nº 14, de 11 de maio de 2016, serão disponibilizadas aos candidatos selecionados pelo MEC, Secretaria de Educação Superior (SESu) para as vagas ofertadas no processo seletivo do Fies. Ademais, fica ressalvada ainda, a utilização das vagas remanescentes não ocupadas por estes, por aqueles candidatos aprovados no vestibular tradicional, seguindo-se a ordem de classificação. Para a realização das provas, os únicos materiais escolares permitidos serão canetas de corpo transparente, de cor azul que serão disponibilizadas aos candidatos pela Instituição. **Os candidatos deverão retirar seu cartão de inscrição com o endereço do local de prova no site www.atenas.edu.br a partir do dia 31/01/2018.** A entrada nos locais de prova far-se-á com documento de identidade e comprovante de inscrição quitado. O participante não deverá portar objetos pessoais como caneta, lápis, borracha, livros, manuais, impressos, anotações, bolsas e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, assim como utilizar óculos escuros e artigos de chapalaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares, adornos como brincos, anéis, colares, pulseiras, alargador de orelha e etc. Serão desclassificados os candidatos que forem surpreendidos com quaisquer dos objetos acima citados durante a realização da prova. É vedado o porte de armas de qualquer espécie, mesmo com documento de porte. Os candidatos que possuírem cabelos compridos deverão mantê-los presos durante a realização das provas, deixando as orelhas a vista. Para tanto, a Faculdade Atenas disponibilizará prendedores elásticos para cabelos. O candidato que comparecer ao Campus portando casaco ou blusa de frio, deverá vesti-lo (a) ou colocá-lo(a) em embalagem plástica embaixo da carteira, jamais sobre o corpo, evitando a possibilidade de acobertamento de algum material. Neste caso, os candidatos poderão passar por verificação especial. A desobediência às regras citadas levará à desclassificação. Para verificação desses casos os candidatos poderão ser submetidos aos detectores de metais e otoscópios. A Faculdade Atenas disponibilizará sacos plásticos para os candidatos acondicionarem todo o material não permitido. Os candidatos serão submetidos a procedimento de identificação civil, com verificação do documento de identidade, coleta de assinatura, impressões digitais, fotografia e transcrição de texto para análise e conferência de sua grafia. O candidato que se negar a ser identificado ou que vier a perturbar a ordem no local será eliminado do concurso. O candidato poderá ainda ser excluído do concurso vestibular durante o período de apuração dos resultados, após a divulgação destes, antes e após a matrícula, caso seja comprovado qualquer tipo de fraude que o envolva. O caderno de questões

não poderá ser levado pelo candidato. O gabarito e o caderno de questões serão disponibilizados no site da Instituição após o término das provas, abrindo-se o prazo para interposição de recursos. Os recursos das questões objetivas deverão ser entregues até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do gabarito, no Campus da Faculdade Atenas de Sete Lagoas-MG, situado na Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, Bairro Distrito Industrial, Secretaria Acadêmica da Faculdade, Sete Lagoas-MG, das 08h às 17h. Em hipótese alguma serão recebidos recursos interpostos por via postal, fax ou e-mail. O candidato ou seu procurador com firma reconhecida deverá entregar o recurso em instrumento próprio, apenas uma única vez, contendo o seu nome e CPF, o número da questão da prova e argumentação lógica e consistente que fundamente a sua solicitação. O formulário para recurso da prova objetiva estará disponível no site www.atenas.edu.br. Serão indeferidos os recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido ou fora das especificações estabelecidas neste edital. Se da análise do recurso, resultar a anulação da(s) questão(ões), a respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não. Se houver alteração do gabarito divulgado, a prova será corrigida de acordo com o gabarito definitivo, elaborado em razão da(s) questão(ões) modificada(s) ou anulada(s). Não serão considerados os recursos interpostos fora do prazo estabelecido neste edital. No caso da prova de redação, não será concedida revisão ou admitidos recursos. O resultado dos 40 (quarenta) primeiros classificados (maiores notas) e dos 25 (vinte e cinco) candidatos subsequentes (lista de espera) estará disponível até o dia 03 de Março de 2018, no endereço eletrônico www.atenas.edu.br e nos quadros gerais de avisos da Faculdade Atenas de Sete Lagoas. Os demais candidatos poderão acessar sua classificação através do site www.atenas.edu.br, tão logo saíam os resultados dos aprovados. A taxa de inscrição do vestibular será de R\$290,00 para o curso de Medicina, não havendo devolução deste valor. As inscrições serão feitas pelo site da Faculdade Atenas. As matrículas serão realizadas até cinco dias após a divulgação dos resultados, somente na Secretaria Acadêmica da Faculdade Atenas de Sete Lagoas-MG, pelo candidato aprovado no vestibular e que tenha concluído o Ensino Médio. O concurso vestibular é constituído de uma única prova composta de uma redação em Língua Portuguesa e de um conjunto de 32 questões gerais sobre o conteúdo das disciplinas do Ensino Médio. A prova para o curso valerá 100(cem) pontos, assim distribuídos: 30(trinta) pontos para a redação e 70(setenta) pontos para as questões gerais. Os critérios de correção constam no Manual do Candidato. Estarão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 9,0 (nove) pontos na prova de redação. As informações contidas no cabeçalho da prova deverão ser seguidas em conformidade. O ato de inscrição implica na adesão às normas do Edital. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE). Candidatos com deficiências deverão solicitar, no ato da inscrição, as condições especiais, adaptações de provas e os apoios necessários, apresentado também os documentos originais comprobatórios relacionados à sua deficiência, nos termos do decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e “anexo A” do presente edital. A íntegra do edital constará no Manual do Candidato, disponível no site www.atenas.edu.br.

Sete Lagoas-MG, 04 de Janeiro de 2018.

Publique-se



Hiran Costa Rabelo
Diretor da Faculdade Atenas



ANEXO A – INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

Art. 1º. O candidato com necessidade especial deverá preencher o campo correspondente no Requerimento de Inscrição, especificando a necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

Art. 2º. O candidato com necessidade especial poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante solicitação em campo próprio do Requerimento de Inscrição, devendo ainda:

Parágrafo Único. Instruir o requerimento com o laudo médico, com indicação do tipo de necessidade especial (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado em documentos originais protocolados na Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE).

Art. 3º. No caso de inscrição efetuada pela internet deverá o candidato:

I - Encaminhar cópia escaneada do(s) laudo(s) médico(s) para a COPEVE, no e-mail, copeve@atenas.edu.br, para fins de análise da procedência do pedido;

II - Enviar os documentos originais pelo correio (sedex com A.R – aviso de recebimento) para a COPEVE, no endereço: Avenida Prefeito Alberto Moura, nº 6000, Distrito Industrial, CEP 35.702.383, Sete Lagoas – MG;

Parágrafo Único. No caso de extravio e/ou não recebimento dos documentos em tempo hábil, deverá o candidato apresentar cópia autenticada dos documentos no dia da prova, na COPEVE.

Art. 4º. Após a análise preliminar dos documentos, a resposta ao pedido será encaminhada ao candidato, no e-mail informado pelo candidato.

Parágrafo Primeiro. No caso da Comissão entender necessário para a apreciação do pedido, poderá solicitar a realização de avaliação do candidato por junta médica, sendo então informado ao candidato, por e-mail, o local, dia e hora em que será realizada.

Parágrafo Segundo. A ausência do candidato à avaliação médica agendada implicará no indeferimento das condições especiais requeridas.

Art. 5º. O candidato com necessidade especial que não solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, como especificado no Art. 1º deste anexo, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

Art. 6º. O tempo de realização de prova para os candidatos com necessidade especial poderá ser acrescido, conforme previsto no § 2º do artigo 40, do Decreto Federal nº 3.298/99, em até uma hora do tempo estabelecido para os demais candidatos sem necessidade especial. Para isso, o candidato com necessidade especial deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido nos Art. 1º e 2º deste anexo.

Art. 7º. Os candidatos com necessidade especial auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, desde que previamente comprovado à Comissão Permanente de Vestibular (COPEVE) mediante informação no Requerimento de Inscrição, em conformidade ao estabelecido no Art. 2º deste anexo, deverão dirigir-se a COPEVE antes do início da prova, apresentando cópia do requerimento entregue.

Art. 8º. O candidato com necessidade especial visual (amblíope) que necessitar de prova ampliada ou que depender de instrumentos específicos para leitura das provas deverá informar a especialidade e/ou tamanho da letra (fonte) no Requerimento da Inscrição. Para a solicitação da prova ampliada, o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

Art. 9º. O candidato com necessidade especial visual cego total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição a necessidade de realizar a prova com auxílio de ledor.

Art. 10. O atendimento especial, quando solicitado, será disponibilizado sem custo ao candidato.

Art. 11. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

Art. 12. O candidato, cuja necessidade especial ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas, terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a COPEVE ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

Art. 13. Não serão aplicadas provas em local diferente do estabelecido no cartão de inscrição.

Art. 14. Outras especialidades, quando autorizadas previamente pela Direção Acadêmica da Faculdade Atenas, deverão ser providenciadas por iniciativa e as expensas do candidato.

Art. 15. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

Art. 16. O candidato, com necessidade especial ou não, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, sendo facultado o deferimento ou indeferimento do pedido.

Art. 17. Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar durante a realização da prova escrita, desde que leve um(a) acompanhante, o(a) qual será responsável pela criança e permanecerá em sala reservada para essa finalidade, observando as condições descritas abaixo:

I - a candidata lactante deverá declarar essa condição no Requerimento de Inscrição;

II - não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

III - o lactente deverá ser acompanhado, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

IV - nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, sempre acompanhada de uma fiscal;

V - na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, o lactente e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babá ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

Art. 18. O candidato, com necessidade especial, participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e à avaliação das provas, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para a classificação;

Art. 19. Os candidatos com necessidade especial que não realizarem a inscrição conforme instruções constantes deste anexo não poderão interpor recurso em favor de sua condição.